

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Jossuela Martins Pirelli, e realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2023.

Art 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana foi convocada por meio do Decreto nº 324, de 15 de maio de 2023.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Apucarana.

Art; 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e está organizada em 5 eixos:

EIXO 1: FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2: CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instância de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3: ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?



EIXO 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços direitos no SUAS; e

EIXO 5: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Realização das pré-conferências que realizar-se-ão entre os dias 15 de maio e 09 de junho de 2023.

As pré-conferências serão realizadas nas entidades, serviços e coletivos de trabalhadores do SUAS, organizadas pelos seus coordenadores, diretores ou presidentes.

As propostas resultantes devem ser encaminhadas para o e-mail sas@apucarana.pr.gov.br no formulário disposto no ANEXO II deste regimento, sendo o prazo para envio o dia 16 de junho de 2023.

- b) A abertura do processo de inscrição para delegados e observadores em 09 de junho de 2023;

As inscrições serão realizadas pelo formulário disposto no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrXV7d6ZILrJLsBillQgF77iu3U8eTF_txXFF33bv4oAK-rg/viewform?usp=sf_link> ou de forma presencial na secretaria executiva dos conselhos (Centro Social Urbano, Rua João Matiuzzi, nº 279, Parque Bela Vista). Formulário de Inscrição ANEXO I.

- c) No dia 23 de Junho de 2023 acontecerá a Cerimônia de Abertura da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana.



A cerimônia de abertura será iniciada com a aprovação do regimento interno, seguida pela composição da mesa de autoridades convidadas.

A cerimônia será encerrada pela Palestra Magna sobre os 5 eixos norteadores da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana.

- d) No dia 24 de junho de 2023, no período da manhã, ocorrerá a divisão dos grupos de trabalho por eixos e a plenária final a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência;

- a) representantes governamentais;
- b) representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 1. usuários e organizações de usuários;
 2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 3. entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III - Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- I - Gestor da Política de Assistência Social e demais política setoriais;
- II - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- III - Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
- IV - Representantes de entidades e organizações de assistência social;
- V - Usuários da Política de Assistência Social;
- VI - Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
- VII - Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
- VIII - Representantes da academia;



IX - Representantes dos Poderes Legislativos e Judiciário.

Art. 9º São Delegado(as) Natos(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º O credenciamento do(as) participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana será efetuado no dia 23 de junho de 2023, das 18h e 30 minutos até as 19 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12º A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 eixos.

Art. 13º Deverá um(a) relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(a) expositor(a) sobre o tema.

Art. 14º As intervenções dos(as) participantes deverão ocorrer ao final da palestra, por ordem de solicitação, poderão ser feitas oralmente em no máximo 1 minuto, ou apresentadas por escrito à mesa.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15º Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 eixos da Conferência.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho terá um mediador e um relator.

Art. 16º Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por pelo menos, 1 grupo de trabalho.



Art. 17º Cada grupo de trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais: no mínimo 05 propostas de deliberação para o próprio município; pelo menos 03 propostas de deliberação para o estado; e pelo menos 03 propostas de deliberação para união.

Art. 18º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20º Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21º As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 eixos da Conferência.

Art. 22º As Propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para sistematização pelo ente estadual.

Art. 23º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 15 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art. 24º O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25º Na Plenária Final serão eleitos dois delegados(as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.



Art. 26º Serão candidatos(as) a delegados(as) para a 14º Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste regimento.

Parágrafo Único. Os(as) candidatos(as) a Delegados para a 14º Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 27º A escolha dos(as) delegados(as) para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social (deliberação nº 32 de 2023 do CEAS) na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º Serão eleitos(as) 02 suplentes de delegados(as) para a 14º Conferência Estadual paritariamente.

Art. 28º A relação dos Delegados para 14º Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o dia 30 de julho de 2023.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 29º As moções deverão ser representadas à relatoria da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana, devidamente assinadas por 50% mais um do total de delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 30º As Moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Na hipótese de não compreensão das propostas apresentadas à plenária final, os delegados(as) poderão pedir DESTAQUE e solicitar ao mediador do eixo a que se refere a proposta maiores explicações.

Parágrafo único. Após o destaque, será permitido réplica e tréplica de um minuto cada.

Art. 32º Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados levantamentos de questões de ordem.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 34º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 35º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana.

Jossuela Martins Pirelli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal
de Assistência Social
APUCARANA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

1. NOME COMPLETO

2. NOME SOCIAL.

3. E-MAIL:

4. TELEFONE:

5. MUNICÍPIO:

6. UF:

7. SEGMENTO QUE REPRESENTA:

Marcar apenas uma opção:

() Usuário/a

() Trabalhador/a

() Entidade

() Governo

8. RAÇA:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
Telefone: 43 99967-0417 - e mail: conselhosapucarana@gmail.com





Conselho Municipal
de Assistência Social
APUCARANA



Marcar apenas uma opção:

- Preto/a e Pardo/a
- Branco/a
- Amarelo/a
- Indígena

9. Gênero:

Marcar apenas uma opção:

- Fêmeo
- Masculino
- Outro: _____

10. Idade:

Marcar apenas uma opção:

- Adolescente (12 a 17 anos)
- Jovem (18 a 29 anos)
- Adulto/a (30 a 59 anos)
- Idoso/a (acima de 60 anos)

11. Outras especificidades:

Marcar apenas uma opção:

- Povos Originários e/ou Comunidades Tradicionais
- Pessoa com deficiência
- Pessoa em situação de rua
- Migrante
- Refugiado/a
- LGBTQIAPN+
- Outro: _____

12. Escolaridade

Marcar apenas uma opção:

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto





Conselho Municipal
de Assistência Social
APUCARANA



- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós- Graduação

13. Tipo de Inscrição:

- Observador
- Delegado
- Convidado

14. Para Delegados: Qual a representação ?

- Representantes Governamentais
- Representantes da Sociedade Civil - Usuários
- Representantes da Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS
- Representantes da Sociedade Civil - Entidades ou Organizações de Assistência Social
- Não se Aplica

15. Assinale o Grupo de Trabalho por Eixo que irá participar:

- EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
- EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.





Conselho Municipal
de **Assistência Social**
APUCARANA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

Instituição: _____

Data e Local Pré-conferência: _____

Responsável: _____

**anexar ao envio lista de presença*

Propostas - Eixo I
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO
PROPOSTAS PARA O ESTADO





PROPOSTAS PARA UNIÃO

Propostas - Eixo II
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p6477a3a0c3862>.





Conselho Municipal
de **Assistência Social**
APUCARANA



PROPOSTAS PARA O ESTADO
PROPOSTAS PARA UNIÃO

Propostas - Eixo III





Conselho Municipal
de **Assistência Social**
APUCARANA



PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
PROPOSTAS PARA UNIÃO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6477a3a0c3862>.





Conselho Municipal
de **Assistência Social**
APUCARANA



Propostas - Eixo IV
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO
PROPOSTAS PARA O ESTADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 16:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6477a3a0c3862>.





PROPOSTAS PARA UNIÃO

Propostas - Eixo V
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO



